



02-015

**EMENDA Nº (MODIFICATIVA)
(Da Líder do Governo)**

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.321, de 2012, que altera dispositivos da Lei 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências.

Dê-se à ementa a seguinte redação:

Prorroga o prazo disposto no art. 7º da Lei nº 4.486, de 8 de julho de 2010, e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a alterar a ementa do Projeto de Lei nº 1.321, de 2012, diante do destaque para constituição de projeto em separado que retirou os arts. 1º e 3º.

Sala das Sessões, em


Deputada ARLETE SAMPAIO
Líder do Governo

ASSOCIAÇÃO DE TÉCNICOS

PL nº 1321/12

Folha nº 06